

LEI Nº 2.289/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE A DOAR IMÓVEIS AOS SEUS RESPECTIVOS OCUPANTES COMO FORMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em
Data: 27/01/22
Ass: João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
CAB: MG - 143.911

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campina Verde autorizado a doar aos ocupantes dos imóveis constantes na relação anexa, a qual passa a fazer parte integrante desta Lei, e que preenchem os seguintes requisitos:

- I - Não possuam imóvel no Município de Campina Verde/MG;
- II - Não tenham renda familiar superior a 03(três) salários mínimos.
- III - Será doado apenas um único imóvel para o ocupante e sua família (núcleo familiar);

Art. 2º - Os ocupantes que preenchem os requisitos previstos no Art. 1º deverão requerer a outorga da escritura do imóvel junto à Secretaria Municipal de Habitação, a qual, junto da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, deverão providenciar toda a documentação necessária para escrituração, no prazo de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data da ciência dos benefícios da presente Lei, a qual será realizada por notificação do Município ao Ocupante.

§1º - O Requerimento deverá estar acompanhado de certidão do Cartório de Registro de Imóveis local, bem como, pela ficha cadastral emitida pela Secretaria Municipal de Habitação, comprovando que o Requerente não é proprietário de outro imóvel no Município de Campina Verde, bem como, deverá apresentar comprovante ou declaração que a renda familiar não ultrapasse os 03(três) salários mínimos, previsto no art. 1º, II, desta Lei.

§2º - Recebido o requerimento devidamente instruído, a Secretaria Municipal de Habitação, a qual, junto da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, encaminharão pedido de laudo social à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de comprovar os requisitos constantes no art. 1º desta Lei.

§3º - O não requerimento da escritura no prazo previsto no Art. 2º desta Lei importará em alienação do imóvel na forma prevista na Lei 1.497/03.

§4º - Os ocupantes dos lotes já construídos, serão notificados para receberem a escritura de doação do terreno, enquanto, os ocupantes de lotes não construídos, serão notificados, para, no prazo de 24 meses, efetuarem a construção deste, sob pena de perderem o lote, nos termos do art. 4º desta Lei.

Art. 3º - Recebida à escritura de doação, o ocupante não poderá alienar o imóvel objeto da doação pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data da emissão do registro da doação no Cartório de Registro de Imóveis local.

Heider Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 24(vinte e quatro) meses para os ocupantes de forma precária, construírem imóvel de alvenaria ou pré-moldado, sob pena de reversão da doação.

Art. 5º - As despesas de escrituração e registro correrão por conta do Município de Campina Verde.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde/MG, 27 de janeiro de 2022.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES A SEREM DOADOS

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, esquina com a avenida Campo Belo, lado ímpar, sob nº01 da quadra 21, Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-01.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº02 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-02.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº03 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-03.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº04 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-04.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº05 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-05.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº06 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-06.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº07 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-07.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº08 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-08.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº09 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-09.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº10 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-10.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº11 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-11.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº12 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-12.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Arantes, lado par, sob nº13 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-13.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº18 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-18.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº19 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-19

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº20 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-20.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº21 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-21.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº22 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-22.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº23 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-23.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº24 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-24.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº25 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-25.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº26 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-26.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº27 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-27.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº28 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-28.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, lado ímpar, sob nº29 da quadra 21, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-29.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à Rua Perobas, esquina com avenida Campo belo, lado ímpar das vias públicas, sob nº30 da quadra 21, do bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-21-30.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à avenida Campo Belo, esquina com à rua Córrego do Meio, lado ímpar das vias públicas, sob nº01 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-01.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à avenida Campo Belo, lado ímpar, sob nº02 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-02.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à avenida Campo Belo, lado ímpar, esquina com a rua Perobas, lado par, sob nº03 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-03.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, a 13,20 metros da avenida Campo Belo, sob nº04 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-04.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº05 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-05.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº06 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-06.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº07 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-07.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº08 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-08.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº09 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-09.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº10 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-10.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº11 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-11.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Perobas, lado par, sob nº12 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-12.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº17 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-17.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº18 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-18.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº19 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-19.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº20 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-20.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº21 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-21.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº22 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-22.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº23 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-23.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº24 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-24.

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, à rua Córrego do Meio, lado ímpar, sob nº25 da quadra 20, do Bairro Jovina de Oliveira, cadastro Municipal SO- 31-03-20-25.

Campina Verde/MG, 27 de janeiro de 2022.

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal